



RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 01/2022 DE 31.01.2022

Parecer sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança de Lais Papel de Oliveira Eireli.

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando que o Plano Diretor Municipal- Lei Complementar 122/2017 prevê no inciso XIX do artigo 5º “A política municipal de desenvolvimento urbano e rural, compatibilizando o exercício do direito de propriedade ao interesse coletivo, garantindo o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, tem como objetivos: (...) XIX - orientar a distribuição espacial da população, atividades econômicas, equipamentos e serviços públicos no território do município, conforme as diretrizes de crescimento, vocação, infraestrutura, recursos naturais e culturais buscando a convivência harmônica e minimizando os conflitos de vizinhança”.

Considerando que o Plano Diretor Municipal no - Lei Complementar 122/2017 no § 2º do artigo 153 atribui ao COMDEMA a análise e aprovação dos EIV.

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 117ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, presencialmente e por realizada por vídeo conferência, no dia 31 de janeiro de 2022 às 14:00 horas, sobre o EIV de Lais Papel de Oliveira Eireli.

RESOLVE:

Artigo 1º O Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa Lais Papel de Oliveira Eireli, CNPJ nº 16.885.034/0001-40, para a atividade principal de CNAE 45.20-0-07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, ou uso S3.1.12 conforme LC 122/2017, localizada na Avenida Dimer Piovezan, nº 180, Jardim Talarico, matrículas 32.053 e 32.054, imóvel com área de 1.615,30 m² e área construída de 1.130,06 m², cadastro municipal 130.115.197.00 e 130.115.215.00; estudo elaborado pelo engenheiro civil e ambiental Ricardo Canal Coelho, CREA 5063286686, ART 28027230210052864, fica aprovado por unanimidade.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 31 de janeiro de 2022.

Ricardo Canal Coelho
Presidente do COMDEMA

Telma Alves Magro
Secretária do COMDEMA